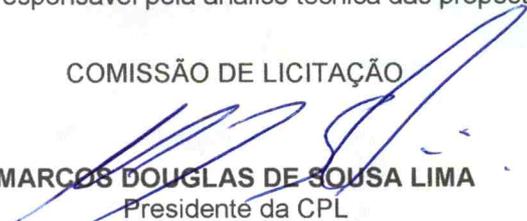


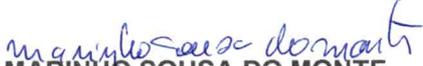
## SEGUNDA ATA SUPLEMENTAR - ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS001/2022 - SADS

Às 10:00 (dez horas) do dia 18 de julho de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se em sessão pública os integrantes da Comissão: Presidente, Sr. **Marcos Douglas de Sousa Lima** - Presidente, **Regilane Sousa do Monte** e **Marinho Sousa do Monte** - membros, com observância das disposições contidas na Tomada de Preços de nº001/2022 - SADS, e Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. A presente tem por objeto o **REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, objetivando a análise e julgamento das Propostas de Preços, aberta a sessão a Comissão fez a verificação das propostas se atendiam às exigências contidas no edital da citada TOMADA DE PREÇOS 001/2022 - SADS, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Prosseguindo, o Presidente anunciou que a Comissão de Licitação iria verificar, conferir, analisar e julgar as propostas apresentadas, após o julgamento, o Presidente anunciou o resultado do julgamento das propostas que foi o seguinte: **J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 17.336.292/0001-30** apresentou proposta com o valor global de R\$ 111.108,53; **03. NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.131.683/0001-09** apresentou proposta com o valor global de R\$ 111.770,32 **05. DAVID FERNANDES S PORTELA, CNPJ: 41.151.683/0001-89** apresentou proposta com o valor global de R\$ 111.983,42. Estas encontram-se com suas Propostas de Preços CLASSIFICADAS, por atenderem às exigências contidas no edital, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. A Comissão Permanente de Licitação após analisar minuciosamente as propostas, verificou que a licitante **02. DIMENCIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 07.432.752/0001-70** Apresentou Proposta de Preço sem a composição detalha de encargos, sem o B.D.I e deixou de apresentar a carta proposta, descumprindo assim os itens 5.2.1, 5.2.7 e 5.2.8 do edital. Registra-se que a análise técnica no que tange a área de engenharia civil foi realizada pelo engenheiro responsável técnico do setor de engenharia desta municipalidade o Sr. **Alex Rodrigues de Oliveira**, conforme Parecer Técnico em anexo. Ficando assim, aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b". O resultado do presente julgamento será divulgado nos mesmos meios previamente utilizados, jornal de grande circulação e diários oficiais, bem como será divulgado no portal de licitações do TCE/CE no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, para fins da abertura do prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a registrar, deu-se por encerrada a sessão da Tomada de Preços às 12:00 hs, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros presentes da Comissão de Licitação e engenheiro civil responsável pela análise técnica das propostas, para surtir seus efeitos legais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

  
**MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA**  
Presidente da CPL

  
**REGILANE SOUSA DO MONTE**  
Membro da Comissão

  
**MARINHO SOUSA DO MONTE**  
Membro da Comissão

RESPONSÁVEL TÉCNICO - SETOR DE ENGENHARIA

  
**ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
ENGENHEIRO CIVIL  
RN: 0611606500  
REG. NO CREA: 50361